

DOC.05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA

CERTIDÃO EM CUMPRIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MUNICÍPIO DE COLMÉIA

CNPJ: 02.070.746/0001-05

Ressalvado que as presentes informações não dispensam o exame da matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas para verificação da consistência dos dados, inclusive, mediante o confronto com documentos, comprovantes e livros de registros ordenados e atualizados, de acordo com as normas de contabilidade pública, é certificado que o município supracitado encontra-se na seguinte situação em relação à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

1. Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre do exercício de 2019: foi publicado no dia 10/09/2019, por meio de Placar Municipal, sendo observado o disposto no art. 52, **não sujeitando** o ente às sanções referidas no § 2º, do art. 52, c/c § 2º do art. 51, da LC nº 101/2000. **2. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do exercício de 2019: 2.1 - Poder Legislativo: foi publicado** no dia , sendo observado o disposto no § 2º do art. 55, **não sujeitando** o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51, da LC nº 101/2000. **2.2 - Poder Executivo: foi publicado** no dia 10/07/2019, por meio de Placar Municipal, o Relatório de Gestão Fiscal, sendo observado o disposto no § 2º do art. 55, **não sujeitando** o ente às sanções referidas no § 3º do art. 55, c/c o § 2º do art. 51, da LC nº 101/2000. **3. Despesa total com pessoal - 2º Quadrimestre do exercício de 2019: 3.1 - Despesa total com pessoal: a despesa com pessoal foi de R\$ 10.273.065,15, correspondendo a 55,01% da RCL - Receita Corrente Líquida de R\$ 18.673.325,23, não excedendo** o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da RCL, fixado no art. 19, III, da LC nº 101/2000 c/c art. 169 da Constituição Federal; **3.1.1 - Poder Legislativo - a despesa com pessoal foi de R\$ 508.793,88, correspondendo a 2,72% da RCL - Receita Corrente Líquida, não excedendo** o limite máximo de 6% (seis por cento) da RCL, fixado no art. 20, III, "a", da LC nº 101/2000; **3.1.2 - Poder Executivo - a despesa com pessoal foi de R\$ 9.764.271,27, correspondendo a 52,29% da RCL - Receita Corrente Líquida, não excedendo** o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL que cabe ao Poder Executivo, fixado no art. 20, III, "b", da LC nº 101/2000. **4. Dívida Consolidada Líquida - art. 29, incisos I e II, § 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 3º, inciso II da Resolução 40/2001 do Senado Federal - Exercício de 2019 - 2º Quadrimestre: houve Dívida Consolidada Líquida, no valor de R\$ 2.742.607,31, correspondendo a 14,69% da receita corrente líquida de R\$ 18.673.325,23, atendendo o estabelecido nos dispositivos acima mencionados. 5. Operações de Crédito - art. 33, da LC nº 101/2000: 4º bimestre: não houve a realização de operações de créditos, vedadas pelo art. 33, da LC nº 101/2000. 6. Operações de crédito realizadas com base no 4º Bimestre - artigo 32 da Lei Complementar nº 101/2000: não houve realização de operações de crédito no período em referência. 7. Garantia - art. 40, § 1º - 2º Quadrimestre - não houve concessão de garantias no período em referência. 8. Impostos de competência do Município - art. 156, da Constituição Federal, art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 - 4º Bimestre: foram previstos os Impostos de competência constitucional do município no valor de R\$ 125.000,02, e efetivamente arrecadado o valor de R\$ 165.462,50, correspondendo a 132,37%, **tendo cumprido** o estabelecido no dispositivo acima mencionado. 9. Manutenção e desenvolvimento do ensino - exercício de 2018: O município de Colméia aplicou o montante de R\$ 2.835.651,72 em manutenção e desenvolvimento do ensino, correspondendo a 25,39% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, **atendendo** o limite mínimo de 25% de aplicação obrigatória, estabelecida pelo art. 212, da Constituição Federal. 10. Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - exercício de 2018: O município de Colméia aplicou em ações e serviços públicos de saúde, o valor de R\$ 2.092.116,20 correspondendo a 19,70% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA**

transferências, **atendendo** o limite mínimo prescrito no Art. 77, III, § 1º, do ADCT e 198 da Constituição Federal.

Certidão emitida com base na Instrução Normativa TCE/TO nº 011/2012.

A presente Certidão é válida até o dia 30/11/2019.

A autenticidade desta Certidão **PODERÁ** ser confirmada via internet no site www.tce.to.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Código de controle

bb4afb849973c6febea612d4660e580a

Emitida em 02/12/2021 às 23:48:22

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.